



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

24/04/2024

Jornal AMP

Página 355

Edição 3009

[Assinatura]
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5809/2024

DATA 23/04/2024

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, lota servidor (a) municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2404/2024, de 22/01/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva ao servidor(a) efetivo(a) abaixo relacionado (a):

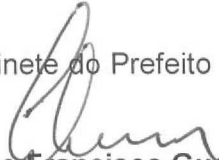
Cargo: Serviços Gerais 20 horas

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Marizete Aparecida Pereira Godin	360-3/1	80%	Centro Municipal de Educação Infantil ANAJU

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

Paraná, em 23 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal